



Câmara Municipal de Guarapari Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº/2026

Do Sr. Vereador Thiago Garrocho (PL – Partido Liberal)

SOLICITA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A RECOLOCAÇÃO DO TELHADO DA ESCOLA LOCALIZADA NO BAIRRO AMARELOS, NESTE MUNICÍPIO.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requer de Vossa Excelência, com fundamento no artigo 95, § 1º do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

A adoção de providências urgentes para recolocação e reconstrução do telhado da escola localizada no bairro Amarelos, que foi danificado e arrancado em razão dos fortes ventos, impossibilitando o uso regular da unidade escolar.

Justificativa: Conforme relato de moradores e responsáveis por alunos, o telhado da referida escola foi arrancado pelo vento, comprometendo a estrutura física do prédio e impedindo o funcionamento adequado das aulas.

Atualmente, os estudantes estão tendo suas atividades realizadas na cantina de uma igreja da comunidade, situação improvisada que, embora demonstre esforço da comunidade escolar, não substitui a necessidade de um ambiente educacional apropriado, seguro e estruturado.

A educação é direito fundamental das crianças e dever do Poder Público, sendo imprescindível que a unidade escolar tenha sua estrutura restabelecida com urgência, garantindo segurança, dignidade e condições adequadas de ensino aos alunos e profissionais da educação.

Sala das Sessões, 27 de Fevereiro de 2026

THIAGO GARROCHO

Vereador

Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES.CEP:29.200-180.Telefax.: (27)3361-1715-1730 -
Email: presidencia@cmg.es.gov.br. Site: www.cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003900340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.